

RESOLUÇÃO Nº 102 CNJ - ANEXO I - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MENSAL

Sigla	SJES
Nome do Órgão	Seção Judiciária do Espírito Santo
Autoridade Máxima	Fernando Cesar Baptista de Mattos
Responsável pela Informação	SPO
Mês de Referência	12/2025
Data da Publicação	15/01/2026

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	despesas com pessoal ativo	14.580.215,84
b	despesas com pessoal inativo	3.544.415,30
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	2.322.637,96
d ^(*)	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	18.981,33
TOTAL		20.466.250,43

(*) Valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado para servidores da Seção Judiciária do Espírito Santo, cujo sub-repasse financeiro é recebido pelo TRF, responsável pela execução.

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	793,54
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	1.032.668,13
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	137.170,47
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	761.990,19
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	10.115,72
f	Passagens e despesas com locomoção	28.166,37
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	241.007,10
h	aluguel de imóveis	25.191,54
i	Serviços de água e esgoto	10.497,39
j	Serviços de energia elétrica	117.421,43
k	Serviços de telecomunicações	3.630,24
l	Serviços de comunicação em geral	21.343,92
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	1.835.698,62
n	serviços de limpeza e conservação	339.739,36
o	serviços de vigilância armada e desarmada	741.848,00
p	Serviços de publicidade	244,87
q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvando o apropriado nas alíneas "n" e "o"	193.830,42

r	Serviços de seleção e treinamento	29.805,51
s	Aquisição de material de expediente	14,90
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	2.000,00
u	aquisição de material bibliográfico	0,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	4.842,50
w	aquisição de gêneros alimentícios	3.814,87
x	aquisição de material de consumo, ressalvando o apropriado nas alíneas "s" a "w"	52.398,21
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	0,00
z	demais despesas de custeio	1.408.105,48
TOTAL		7.002.338,78

Inciso III - Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	685.568,00
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	52.659,87
e	Aquisição de Material Permanente - Demais itens	197.435,19
TOTAL		935.663,06

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	0,00
b	Outras inversões	0,00
TOTAL		0,00

Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos destinados ao pagamento de ^(*):

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Pessoal e Encargos	26.094.973,73
b	Custeio	4.288.669,73
c	Investimentos	241.703,13
d	Inversões Financeiras	0,00
TOTAL		30.625.346,59

^(*) Inclui os sub-repasses diferidos recebidos e os provenientes de documentos eletrônicos.

Inciso VI – Receitas (*)

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	0,00
b	recursos a título de taxas judiciárias	0,00
c	recursos a título de serviços extrajudiciários	0,00
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	11.500,89
TOTAL		11.500,89

(*) Referem-se a arrecadação de receitas próprias já deduzida, se for o caso, a desvinculação de 30% do total arrecadado de receitas patrimoniais (DRU) em razão da EC nº 135/2024 recolhida diretamente ao Tesouro Nacional.